

MMA PUBLICA PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ESPÉCIES DA FLORA BRASILEIRA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

Foi publicada, em 18 de dezembro de 2014, a Portaria MMA nº 443/2014 que dispõe sobre o reconhecimento de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção e dá outras providências.

A referida Portaria reconhece como espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "[Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção](#)", que inclui o grau de risco de extinção de cada espécie.

As espécies constantes da Lista classificadas nas categorias Extintas na Natureza (EW), Criticamente em Perigo (CR), Em Perigo (EN) e Vulnerável (VU) ficam protegidas de modo integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras.

As restrições acima citadas não se aplicam a exemplares cultivados em plantios devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente e não se aplicam a produtos florestais não madeireiros, tais como sementes, folhas e frutos, desde que sejam adotadas as práticas previstas no § 2º, artigo 2º da Portaria MMA nº 443/2014.

A coleta botânica e o transporte das espécies ameaçadas de extinção para finalidades de inventário florístico para licenciamento ambiental são permitidos, desde que autorizados pelo órgão ambiental licenciador competente em conformidade com os Planos de Ações Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas - PAN, quando existentes.

De acordo com o artigo 67 da Lei Estadual nº 20.922/13, nas áreas passíveis de uso alternativo do solo, a supressão de vegetação que abrigue espécie da flora ameaçada de extinção, segundo lista oficial publicada por órgão do Sisnama, fica condicionada à adoção de medidas compensatórias e mitigadoras que assegurem a conservação da espécie.

Recomenda-se a leitura completa da Portaria, juntamente com a Lista constante do Anexo, disponível através do link: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/12/2014&jornal=1&pagina=110&totalArquivos=144>

Para maiores informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br